



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Contrato N° 21/2021/2021

CONTRATO TRE-PI N° 21/2021**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS
FOTOCOPIADORAS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA NORTE
SOLUCOES E SERVICOS EIRELI.**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N, em Teresina – PI, neste ato representado por seu Presidente, Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **NORTE SOLUCOES E SERVICOS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 13.468.076/0001-98, estabelecida na Avenida São Luís Rei de França, 11, sala 104, Torre Delbrisa, Bairro Turú, São Luís-MA, CEP: 65065-470, E-mail: contato.nortmar@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. Vinicius da Silva Amim Castro, aqui designado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, sob a forma de execução indireta, precedido pelo Procedimento Licitatório nº 18/2021, originado do Processo Eletrônico **SEI nº 0003929-58.2021.6.18.8000**, sendo certo que se regerá pelas condições e as cláusulas a seguir, bem como pelas disposições da Lei 8.666/93 e do instrumento convocatório do aludido Procedimento Licitatório.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação dos serviços de operação de máquinas fotocopadoras realizados por técnicos residentes para o TRE-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados deverão ser executados conforme especificações e prazos determinados no Termo de Referência nº 31/2021, anexo a este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

CONTRATANTE e CONTRATADA obrigam-se a cumprir o disposto nos itens 13 e 14 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços objeto deste contrato a importância estimada de R\$ **44.449,45 (quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, referente item 2 do Pregão Eletrônico nº 18/2021, conforme proposta de preços apresentada no procedimento licitatório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado obedecendo ao disposto no item 12 do Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Serão efetuadas sobre os pagamentos à CONTRATADA as retenções na fonte do Imposto de Renda (IR), da Contribuição sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição Previdenciária.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente pacto está prevista nos Programas de Trabalho nº 02.122.003.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão e Administração e 02.061.0033.4269.0001 – Pleitos Eleitorais, sob Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, a contar da Ordem de Serviço expedida pela Coordenadoria de Apoio Administrativo - COAAD, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Os preços contratados poderão ser revistos, a qualquer tempo, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A revisão dos preços poderá ser iniciada:

I. Pelo Tribunal, nos casos em que for verificada a redução do preço praticado no mercado ou em decorrência de redução de carga tributária ou de estudos técnicos elaborados internamente; ou

II. Pela CONTRATADA, mediante solicitação ao Tribunal, devendo apresentar as justificativas dos fatos motivadores do desequilíbrio e encaminhar, no mínimo, os seguintes documentos:

a) planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente contratados, devendo demonstrar quais os itens da planilha de custos anterior estavam defasados e que estão ocasionando o desequilíbrio do contrato;

b) cópia autenticada em cartório ou original da (s) Nota(s) Fiscal(is) e outros elementos comprobatórios para a formação do novo preço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em nenhuma hipótese os preços decorrentes de revisão ultrapassarão os praticados no mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os preços revisados não poderão conter aumento da margem de lucro inicialmente pactuada.

PARÁGRAFO QUARTO – O equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se concedido, ocorrerá a partir da data da assinatura do respectivo termo aditivo, com efeitos financeiros da data da solicitação da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – Enquanto não ocorrer a revisão dos preços, a prestação de serviços deverá

ser feita de forma continuada, sob o preço contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços continuados contratados, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir:

- Da data limite para apresentação das propostas comerciais previstas no instrumento convocatório em relação aos custos dos materiais e equipamentos necessários à execução do contrato; ou
- Da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se, como termo inicial, a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-base desses instrumentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e de documentos comprobatórios correspondentes.

PARÁGRAFO QUARTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva, e sobre os quais não incidirá o percentual de lucro previsto na proposta da CONTRATADA e no contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – Os reajustes serão concedidos à CONTRATADA utilizando-se:

- De valores constantes em nova Convenção Coletiva de Trabalho, ou lei, para reajuste no valor do salário, adicionais e vale-alimentação;
- De lei que atualize os percentuais dos tributos: PIS, COFINS e ISS;
- Do INPC-IBGE, para um período de 12 meses a contar do mês em que foi apresentada a proposta, para os demais custos;
- De decreto municipal relativamente ao valor do auxílio-transporte.

PARÁGRAFO SEXTO – O Tribunal poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A CONTRATADA poderá exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito à repactuação dos preços do contrato até a data da prorrogação contratual subsequente.

PARÁGRAFO OITAVO – Caso a CONTRATADA não efetue, de forma tempestiva, a repactuação e prorrogue o contrato sem pleiteá-la, ocorrerá a preclusão do direito de repactuar.

PARÁGRAFO NONO – O termo aditivo com o novo valor contratado decorrente da repactuação terá seus efeitos a partir da data-base do fato ensejador.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação dos serviços, inclusive com os valores dos serviços suplementares, em uma das modalidades previstas no § 1º, do art. 56, da Lei 7.666/93 no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação do contrato, nos termos do item 16 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTA VINCULADA

Os valores referentes às rubricas de encargos trabalhistas relativas a férias, 1/3 constitucional, 13º salário e multa do FGTS por dispensa sem justa causa, bem como os valores referentes à incidência dos encargos previdenciários e FTGS (INSS, SESI/SESC/SENAC/SENAI/INCRA/SALÁRIO EDUCAÇÃO/FGTS/RAT+FAT/SEBRAE) sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário serão retidos do pagamento mensal devido à CONTRATADA, independentemente da unidade de medida contratada, e depositados exclusivamente em banco público oficial (Caixa Econômica Federal – Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2019), como previsto no item 19 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestão e fiscalização do contrato serão efetuadas por servidores nomeados mediante Portaria da Presidência, conforme disposto no item 17 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA, além das penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/202, ficará sujeita, ainda, às sanções administrativas insertas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a serem aplicadas pela autoridade competente do TRE-PI, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa e contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais, conforme estipulado no item 15 do Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os atos lesivos praticados pela CONTRATADA serão objeto de apuração e, portanto, passíveis de responsabilização administrativa visando à aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei nº 12.846/2013, não afastando a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente Contrato poderá, ainda, ser rescindido nas hipóteses do art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em quaisquer das hipóteses será assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

Este Contrato poderá ser alterado da ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA tem obrigação de manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente instrumento não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte inclusive nos casos de cisão, incorporação ou fusão, no todo ou em parte, sem expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos do presente instrumento serão dirimidos com aplicação da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como de legislação extravagante aplicável ao caso e dos princípios gerais do Direito Público.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Para dirimir questões derivadas deste Contrato, fica nomeado o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

É parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrição, o Edital do Procedimento Licitatório nº 18/2021 – Pregão Eletrônico e seus anexos, sendo incorporadas a este contrato todas as obrigações definidas no referido instrumento.

E por estar acordado, depois de lido foi o presente contrato lavrado e assinado pelas partes no Sistema Eletrônico de Informações do TRE-PI.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
PRESIDENTE

NORTE SOLUCOES E SERVICOS EIRELI.

Vinicius da Silva Amim Castro
Representante Legal

- Anexo I – Termo de Referência nº 31/2021 (1239915);
- Anexo II – Proposta de preços (1264163 e 1264161)



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS DA SILVA AMIM CASTRO, Usuário Externo**, em 15/06/2021, às 16:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 16/06/2021, às 11:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1268941** e o código CRC **C69CF502**.

0003929-58.2021.6.18.8000

1268941v5

SECRETARIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHOS

Nº.: 2021NE000285. Data de emissão: 14/06/2021. Espécie: Empenho de despesa. SEI nº 0004307-62.2021.6.27.8000. Objeto: Aquisição de 3.000 unidades de conector macho RJ45. (ARP Nº. 7/2021, vinculada ao PGE Nº 4/2021). Valor: R\$ 600,00. Credor: TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA CUTRIM (CNPJ: 18.701.121/0001-26).

Nº.: 2021NE000283. Data de emissão: 14/06/2021. Espécie: Empenho de despesa. SEI nº 0004338-82.2021.6.27.8000. Objeto: aquisição de 50 unidades de Headset conector RJ9 e 50 unidades de Headset conector P3. (ARP Nº. 14/2021, vinculada ao PGE Nº 4/2021). Valor: R\$ 5.650,00. Credor: EVOLUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ: 22.694.700/0001-66).

Nº.: 2021NE000281. Data de emissão: 14/06/2021. Espécie: Empenho de despesa. SEI nº 0004308-47.2021.6.27.8000. Objeto: aquisição de 15 caixas de cabo de rede CAT6. (ARP Nº. 10/2021, vinculada ao PGE Nº 4/2021). Valor: R\$ 9.225,00. Credor: ONE COMERCIAL LTDA. - ME (CNPJ: 14.517.117/0001-51).

Nº.: 2021NE000282. Data de emissão: 14/06/2021. Espécie: Empenho de despesa. SEI nº 0004341-37.2021.6.27.8000. Objeto: aquisição de 333 metros de cabos extensores USB. (ARP Nº. 9/2021, vinculada ao PGE Nº 4/2021). Valor: R\$ 4.761,90. Credor: COMPUSET INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ: 65.529.489/0001-39).

Nº.: 2021NE000280. Data de emissão: 14/06/2021. Espécie: Empenho de despesa. SEI nº 0004281-64.2021.6.27.8000. Objeto: aquisição de 10 litros de álcool isopropílico. (ARP Nº. 12/2021, vinculada ao PGE Nº 4/2021). Valor: R\$ 350,00. Credor: M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES. (CNPJ: 10.934.762/0001-19).

Nº.: 2021NE000277. Data de emissão: 10/06/2021. Espécie: Empenho de despesa. SEI nº 0004286-86.2021.6.27.8000. Objeto: aquisição de 50 Coolers Fan Traseiro Servidor HP. (ARP Nº. 13/2021, vinculada ao PGE Nº 4/2021). Valor: R\$ 24.694,50. Credor: SOS INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ: 31.979.529/0001-22).

Nº.: 2021NE000284. Data de emissão: 14/06/2021. Espécie: Empenho de despesa. SEI nº 0004340-52.2021.6.27.8000. Objeto: aquisição de 150 unidades de bateria moeda para placa mãe, 333 unidades de mouse óptico laser e 100 unidades de HD SATA 1 TB (ARP Nº. 8/2021, vinculada ao PGE Nº 4/2021). Valor: R\$ 32.845,00. Credor: HYPER TECHNOLOGIES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI EPP (CNPJ: 40.689.972/0001-50).

Nº.: 2021NE000278. Data de emissão: 10/06/2021. Espécie: Empenho de despesa. SEI nº 0004343-07.2021.6.27.8000. Objeto: aquisição de 20 unidades de maletas de ferramentas - material pvc. (ARP Nº. 11/2021, vinculada ao PGE Nº 4/2021). Valor: R\$ 1.711,60. Credor: ARIANE MENDES ROCHA. (CNPJ: 32.924.197/0001-41).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. SEI n.º 0008922-49.2020.6.12.8000 -Termo de Alteração Contratual n.º 22/2021 - 1º TA ao Contrato 01/2021 - OBJETO: repactuação do valor contratual, nos termos dos arts. 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993 c/c Lei 10.192/2001, passando o valor total do contrato a R\$ 3.743.078,14 (três milhões setecentos e quarenta e três mil setenta e oito reais e quatorze centavos). Contratada: UP IDÉIAS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMUNICAÇÃO EIRELI. CNPJ sob n. 07.271.878/0001-00. Assinatura: 10/05/2021. Assinam: Hardy Waldschmidt - Diretor-Geral do TRE/MS e Mercedes Terezinha Basso - representante legal da empresa UP IDÉIAS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMUNICAÇÃO EIRELI.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

ALTERAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO
PREGÃO Nº 24/2021

Processo nº 0001566-73.2020.6.13.8000. Objeto: a prestação dos serviços de confecção e instalação de coberturas para diversos locais. Todos os itens cancelados na aceitação por ausência de propostas válidas.

ALEXANDRE MIRANDA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

(SIDECA - 16/06/2021) 070014-00001-2021NE000001

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 25/2021

SEI Nº 0007679-43.2020.6.13.8000. Objeto: aquisição de persianas verticais com blackout, persianas horizontais em alumínio e cortinas rolô (em tela solar fator 05 e fator 03), com a respectiva instalação. Retificação dos valores totais por item. Empresas vencedoras e valores totais (retificados) por item: JULEAN DECORAÇÕES LTDA. Itens: 1: R\$4.349,78; 2: R\$3.499,71; 3: R\$3.328,85; 4: R\$17.798,48; 5: R\$1.999,80; 6: R\$3.299,80; 7: R\$3.143,72 e 8: R\$2.647,95 e VITÓRIA DECORAÇÕES LTDA. item 9: R\$11.399,35. Os itens 10, 11 e 12 foram cancelados na aceitação por inexistência de proposta válida.

MÁRIO ANTÔNIO DE BARROS FILHO
Pregoeiro

(SIDECA - 16/06/2021) 070014-00001-2021NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Prot. 0007181-56.2016.6.14.8000. Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 74/2015. Contratante: União, por intermédio do TRE-PA. Contratada: CTIS TECNOLOGIA S.A, CNPJ: 01.644.731/0001-32. Objeto: PRORROGAR a vigência do Contrato nº 74/2015 por 6 meses, até 16/12/2021. Fundamento legal: artigo 57, §4º da Lei nº 8.666/1993. Data da Assinatura: 16/06/2021. Signatários: Eduardo Sousa de Araújo, Diretor-Geral Substituto do TRE-PA, pela Contratante; Jorge David Ramirez Scott, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2021 - UASG 070019

Nº Processo: 5914/2021 . Objeto: Participação de 10 (dez) servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná no curso, online, Treinamento Comptia Security+501 , sem voucher de prova para certificação. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II, c/c Art. 13º, Inciso VI, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Serviço técnico, de natureza singular, e de notória especialização do profissional e da empresa a ser contratada. Declaração de Inexigibilidade em 11/06/2021. CARLA PANZA BRETAS. Secretária de Gestão Administrativa E.e.. Ratificação em 11/06/2021. SERGIO LUIZ MARANHÃO RITZMANN. Diretor-geral E.e.. Valor Global: R\$ 23.100,00. CNPJ CONTRATADA : 26.306.940/0001-05 SBC PERFORMANCE EMPRESARIAIS EIRELI.

(SIDECA - 16/06/2021) 070019-00001-2021NE000999

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021

Nº PAD 10963/2018 - Originário do Contrato 109/2018. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratada: IZILDO DE OLIVEIRA BRITO. CNPJ da Contratada: 05.162.244/0001-94. Objeto: prorrogação da vigência contratual de prestação de serviços de chaveiro e correlatos, com fornecimento dos materiais necessários para atendimento às necessidades do TRE/PR Valor: R\$ 6.000,00. Fundamento Legal: artigos 57, inc. II, da Lei 8.666/93. Vigência: 26/06/2021 a 25/10/2022. Data de Assinatura: 14/06/2021. Dr. Valcir Mombach - Diretor-Geral.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 13/2021

Nº PAD 9001/2021. PARTICÍPES: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ e MUNICÍPIO DE URAÍ-PR. CNPJ: 75.424.507/0001-71. Objeto: firmar a Cooperação Técnica entre as partes, para a prestação de serviços de jardinagem no Fórum Eleitoral de Uraí-PR, promovendo a cooperação entre governos para contribuir na política de urbanização local, visando o atendimento do interesse social. Valor: SEM VALOR. Fundamento Legal: art. 116 da Lei 8666/93. Vigência: 15/06/2021 a 02/10/2022. Data de Assinatura: 15/06/2021. Dr. Valcir Mombach - Diretor-Geral.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato TRE-PI n.º 21/2021. Processo SEI nº 0003929-58.2021.6.18.8000. Pregão Eletrônico nº 18/2021. CONTRATADA: NORTE SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 13.468.076/0001-98. OBJETO: prestação dos serviços de operação de máquinas fotocopadoras realizados por técnicos residentes para o TRE-PI. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 44.449,45 (quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), referente item 2 do Pregão Eletrônico nº 18/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho nº 02.122.003.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão e Administração e 02.061.0033.4269.0001 - Pleitos Eleitorais, sob Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data prevista na Ordem de Serviço. SIGNATÁRIOS: Pelo TRE-PI, Des. José James Gomes Pereira, e Vinicius da Silva Amim Castro, pela Contratada. DATA DE ASSINATURA: 16/06/2021.

Contrato TRE-PI n.º 22/2021. Processo SEI nº 0025635-34.2020.6.18.8000. Pregão Eletrônico nº 17/2021. CONTRATADA: GERAWATTS ENGENHARIA EIRELI LTDA, CNPJ nº 13.245.525/0001-39. OBJETO: prestação dos serviços continuados de manutenção e melhoria de instalações prediais nos imóveis da Justiça Eleitoral do Piauí, com fornecimento de material, equipamentos, ferramentas e mão de obra especializada. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.046.800,00 (dois milhões, quarenta e seis mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão e Administração e 02.061.0033.4269.0001 - Pleitos Eleitorais, sob Elementos de Despesa nº 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra e 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data prevista na Ordem de Serviço. SIGNATÁRIOS: Pelo TRE-PI, Des. José James Gomes Pereira, e Francisco Wênio de Sousa Ribeiro, pela Contratada. DATA DE ASSINATURA: 16/06/2021.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI 0006797-09.2021.6.18.8000. OBJETO: prestação do serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) e do serviço móvel à internet para atender aos Cartórios Eleitorais localizados nos municípios elencados nos itens 6, 7 e 8 do Procedimento Licitatório TRE-PI nº 64/2020. CONTRATADA: CLARO S.A, CNPJ 40.432.544/0001-47. VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 16.512,60 (dezesseis mil, quinhentos e doze reais e sessenta centavos) para o período de 6 (seis) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão e Administração, bem como 02.061.0033.4269.0001 - Pleitos Eleitorais, sob Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93. RATIFICAÇÃO: em 14/06/2021, pelo Des. José James Gomes Pereira, Presidente do TRE-PI.

EXTRATOS DE PREÇOS REGISTRADOS

Procedimento Licitatório nº 12/2021- Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SEI nº 0001583-37.2021.6.18.8000)
ARP nº 18/2021: CONTRATADA: NASCIMENTO SALES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (CNPJ: 19.864.509/0001-00). ITEM 6- CADEADO DE 40MM. Quantidade Registrada: 160 unidades. Quantidade TRE-PI: 80. Quantidade 25º BC: 80. Valor unitário: R\$ 17,00 (dezessete reais).

ARP nº 20/2021: CONTRATADA: MERCADINHO SANTANA LTDA (CNPJ: 18.717.757/0001-66). ITEM 8 - copo para água - vidro. Quantidade Registrada: 1.200 unidades. Quantidade TRE-PI: 600. Quantidade 25º BC: 600. Valor unitário: R\$ 4.32 (quatro reais e trinta e dois centavos).

Procedimento Licitatório nº 13/2021- Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SEI nº 0001811-12.2021.6.18.8000)
ARP nº 11/2021: CONTRATADA: JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI 34066421873 (CNPJ: 30.633.996/0001-33). ITEM 28 - REMOVEDOR - BOMBONA 5 LITROS . Quantidade Registrada: 20. Quantidade TRE-PI: 10. Quantidade 25º BC: 10. Valor unitário: R\$ 300,00 (trezentos reais).

ARP nº 13/2021: CONTRATADA: NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI (CNPJ: 22.280.916/0001-85). ITEM 14 - SABÃO EM BARRA 200G . Quantidade Registrada: 2.400. Quantidade TRE-PI: 1.200. Quantidade 25º BC: 1.200. Valor unitário: R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos). ITEM 15 - SABÃO EM PÓ 500G - Quantidade Registrada: 4.000. Quantidade TRE-PI: 2.000. Quantidade 25º BC: 2.000. Valor unitário: R\$ 2,06 (dois reais e seis centavos).



EXTRATO DE PREÇOS REGISTRADOS

Procedimento Licitatório nº 12/2021- Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SEI nº 0001583-37.2021.6.18.8000)

ARP nº 21/2021: CONTRATADA: D.T. S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (CNPJ: 20.625.546/0001-45). ITEM 9- BANDEIRA DO ESTADO DO PIAUÍ - PARA USO INTERNO. Quantidade Registrada: 100 unidades. Quantidade TRE-PI: 50. Quantidade 25º BC: 50. Valor unitário: R\$ 42,00 (quarenta e dois reais). ITEM 10- BANDEIRA DO ESTADO DO PIAUÍ - PARA USO EXTERNO. Quantidade Registrada: 100 unidades. Quantidade TRE-PI: 50. Quantidade 25º BC: 50. Valor unitário: R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais). ITEM 12- BANDEIRA DO BRASIL - PARA USO EXTERNO. Quantidade Registrada: 40 unidades. Quantidade TRE-PI: 20. Quantidade 25º BC: 20. Valor unitário: R\$ 53,00 (cinquenta e três reais).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 19/2021

Comunicamos a reabertura da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 26/05/2021 .Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medalhas do Mérito Eleitoral Desembargador José Vidal de Freitas Graus Ouro e Prata, bem como medalhas da Classe Especial Professor Fávila RibeiroEntrega das Propostas: a partir de 26/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/06/2021, às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

EDILSON FRANCISCO RODRIGUES
Pregoeiro

(SIDE - 16/06/2021) 070006-00001-2021NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
EXTRATO DE CONVÊNIO

1) Convênio n.º 02/2021-TRE/RN; 2) Objeto: Autorização para consignação em folha de pagamento das mensalidades da ANAJUS, devidas pelos servidores lotados no TRE/RN, desde que os valores não excedam a margem de consignação previamente aprovada pelo TRE/RN; 3) Conveniado: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ANALISTAS DO PODER JUDICIÁRIO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - ANAJUS (CNPJ n.º 09.619.521/0001-04); 4) Fundamento legal: Lei nº 8.112/1990, Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 258/2006-GP do TRE/RN, preceitos de Direito Público e, supletivamente, nas disposições do direito privado, especialmente na Lei nº 8.078/1990; 5) Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da data de assinatura; 6) Assinatura: 31/05/2021; 7) Signatários: pelo TRE-RN: Yvette Bezerra Guerreiro Maia, Diretora-Geral do TRE/RN; pelo Conveniado: Walfredo Carlos Fernandes Carneiro, Presidente da ANAJUS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1) Processo Administrativo Eletrônico/protocolo nº 4443/2020; 2) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2020 - TRE/RN; 3) Objeto: Alteração do nome empresarial da CONTRATADA, que passa a ser denominada "TK ELEVADORES BRASIL LTDA", em função das alterações promovidas em Assembléia Geral Extraordinária interna corporis da CONTRATADA, registradas na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, bem como alteração qualitativa do OBJETO CONTRATADO que passa a incluir o serviço de programação de 5 (cinco) elevadores localizados no edifício-sede do TRE/RN; 4) Contratada: TK ELEVADORES BRASIL LTDA (CNPJ: 02.558.157/0001-62); 5) Fundamento legal: Lei 8.666/1993, artigo 65, inciso I, alínea "a" e demais condições do Contrato nº 45/2020 - TRE/RN; 6) Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 45/2020 - TRE/RN; 7) Data de Assinatura: 27/05/2021; 8) Signatários: Pela contratante, Yvette Bezerra Guerreiro Maia, Diretora-Geral do TRE/RN e, pela contratada, Paulo Alexandre Rocha Vitorino e Flávia Roberta de Oliveira, representantes legais.

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 30/2021

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 4362/2021. , publicada no D.O.U de 01/06/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Consultório Odontológico e Fotopolimerizador Novo Edital: 17/06/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Rui Barbosa, 215 - Tirol Cep: 59.015-290 NATAL - RNEntrega das Propostas: a partir de 17/06/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/07/2021, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

YVETTE BEZERRA GUERREIRO MAIA
Diretora-geral

(SIDE - 16/06/2021) 070008-00001-2021NE111111

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
DIRETORIA-GERAL

AVISO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO Nº 14/2021

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, com fundamento no Decreto n. 7.892/2013, torna público os preços registrados para eventual aquisição de estabilizadores, empresa, item, descrição resumida, quantidade estimada, marca e modelo e preço unitário abaixo mencionados, obtidos como resultado do Pregão n. 14/2021, com vigência de 12 meses, a contar da data desta publicação: R7 Digital Informática e Serviços Ltda., item 1, Estabilizadores de voltagem de 1kVA, bivolt, 132 un., Ragtech, Side Laser, R\$ 296,00.

ANA GABRIELA DE ALMEIDA VEIGA
Diretora-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2021.0.000028809-2. OBJETO: Inscrição de sete servidores no curso Auditoria de Tecnologia da Informação e Conformidade, na modalidade à distância. CONTRATADA: Instituto Superior de Ensino, Estudo e Pesquisa em Ciências Sociais Ltda. CNPJ: 26.997.528/0001-70. FUND. LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. VALOR: R\$13.860,00. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Adriana Freitas Brandão Correia, Diretora-Geral. RATIFICAÇÃO: Desembargador Claudio Luis Braga dell'Orto, Presidente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Extrato da Nota de Empenho 2021NE000240, de 08/06/2021. Contratada: ESPAÇO DIGITAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ÁUDIO, CINE, VIDEO. CNPJ: 08.083.394/0001-09. Natureza Despesa: 449052. Objetos: 1) Item 01 do Edital. AQUISIÇÃO DE CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL (EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS). Quant: 2. Vlr. Unit: R\$ 18.161,85; e 2) Item 02 do Edital. AQUISIÇÃO DE LENTE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL (EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS). Quant: 2. Vlr. Unit: R\$ 7.118,32. Valor Total da Nota de Empenho: R\$ 50.560,34. Assinada por LIA MARIA ARAUJO LOPES, Diretora Geral do TRE-RO. Amparo Legal: ARP 75/2020, decorrente do PE 40/2020/TRE-RO. Processo: SEI 0001239-79.2020.6.22.8000.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
DIRETORIA-GERAL

AVISOS DE REGISTROS DE PREÇOS

O Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, com fundamento no Decreto 7.892/2013, torna pública a Ata de Registro de Preços n.º 20, referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2021 - Procedimento Administrativo SEI nº 0000407-82.2021.6.23.8000, assinada em 16.06.2021, com vigência de 1(um) ano a contar da assinatura, para uma futura e eventual Aquisição de Suprimentos para prevenção da COVID-19, cujo o objeto foi adjudicado ao fornecedor conforme a seguir: ARP n.º 20 - SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ n.º 22.327.120/0001-30, Item 1 - Máscara descartável, 1.200 caixas, marca: Genova, valor unit. R\$ 13,50. Valor total da Ata: R\$ 16.200,00.

Assinam: pelo TRE/RR, Adriano Nogueira Batista, Diretor-Geral, e pela Beneficiária, Priscila Papale Massote. A especificação completa do objeto encontra-se no Edital do referido pregão, disponibilizado no portal do comprasnet ou no sítio www.tre-rr.jus.br.

O Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, com fundamento no Decreto 7.892/2013, torna pública a Ata de Registro de Preços n.º 21, referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2021 - Procedimento Administrativo SEI nº 0000407-82.2021.6.23.8000, assinada em 16.06.2021, com vigência de 1(um) ano a contar da assinatura, para uma futura e eventual Aquisição de Suprimentos para prevenção da COVID-19, cujo o objeto foi adjudicado ao fornecedor conforme a seguir: ARP n.º 21 - SEMPER VINCIT SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA., CNPJ n.º 09.150.651/0001-32, Item 2 - Máscara de tecido Lavável e reutilizável, 720 unidades, marca: Rô Confecções, valor unit. R\$ 12,96. Valor total da Ata: R\$ 9.331,20.

Assinam: pelo TRE/RR, Adriano Nogueira Batista, Diretor-Geral, e pela Beneficiária, Eduardo César Oliveira Souza. A especificação completa do objeto encontra-se no Edital do referido pregão, disponibilizado no portal do comprasnet ou no sítio www.tre-rr.jus.br.

O Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, com fundamento no Decreto 7.892/2013, torna pública a Ata de Registro de Preços n.º 22, referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2021 - Procedimento Administrativo SEI nº 0000407-82.2021.6.23.8000, assinada em 16.06.2021, com vigência de 1(um) ano a contar da assinatura, para uma futura e eventual Aquisição de Suprimentos para prevenção da COVID-19, cujo o objeto foi adjudicado ao fornecedor conforme a seguir: ARP n.º 22 - EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ n.º 38.408.899/0001-59, Item 5 - Termômetro clínico, ajuste digital, infravermelho, 20 unidades, marca: Strongstar, valor unit. R\$ 154,00. Valor total da Ata: R\$ 3.080,00.

Assinam: pelo TRE/RR, Adriano Nogueira Batista, Diretor-Geral, e pela Beneficiária, Sérgio Edelberto Válerio Júnior. A especificação completa do objeto encontra-se no Edital do referido pregão, disponibilizado no portal do comprasnet ou no sítio www.tre-rr.jus.br.

O Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, com fundamento no Decreto 7.892/2013, torna pública a Ata de Registro de Preços n.º 23, referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2021 - Procedimento Administrativo SEI nº 0000407-82.2021.6.23.8000, assinada em 16.06.2021, com vigência de 1(um) ano a contar da assinatura, para uma futura e eventual Aquisição de Suprimentos para prevenção da COVID-19, cujo o objeto foi adjudicado ao fornecedor conforme a seguir: ARP n.º 23 - R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA., CNPJ n.º 35.473.398/0001-68, Item 4 - Máscara multiuso, 100 unidades, marca: Huweikang/N95, valor unit. R\$ 4,81; Item 6 - Oxímetro, 20 unidades, marca: Balke, valor unit. R\$ 104,00. Valor total da Ata: R\$ 2.561,00 .

Assinam: pelo TRE/RR, Adriano Nogueira Batista, Diretor-Geral, e pela Beneficiária, Ruan Carlos Diego de Souza. A especificação completa do objeto encontra-se no Edital do referido pregão, disponibilizado no portal do comprasnet ou no sítio www.tre-rr.jus.br.

O Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, com fundamento no Decreto 7.892/2013, torna pública a Ata de Registro de Preços n.º 24, referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2021 - Procedimento Administrativo SEI nº 0000407-82.2021.6.23.8000, assinada em 16.06.2021, com vigência de 1(um) ano a contar da assinatura, para uma futura e eventual Aquisição de Suprimentos para prevenção da COVID-19, cujo o objeto foi adjudicado ao fornecedor conforme a seguir: ARP n.º 24 - DENTAL ALENCAR IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., CNPJ n.º 05.377.160/0001-78, Item 11 - Tira reagente para medição de Glicemia, 10 caixas, marca: Roche, valor unit. R\$ 122,51; Item 12 - Agulha, tipo agulha hipodérmica, 200 unidades, marca: Solidor, valor unit. R\$ 0,24. Valor total da Ata: R\$ 1.273,10.

Assinam: pelo TRE/RR, Adriano Nogueira Batista, Diretor-Geral, e pela Beneficiária, Dario Almeida Alencar. A especificação completa do objeto encontra-se no Edital do referido pregão, disponibilizado no portal do comprasnet ou no sítio www.tre-rr.jus.br.

ADRIANO NOGUEIRA BATISTA
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: E W T Brasil Elevadores Ltda. CNPJ da Contratada: 20.810.747/0001-12. Objeto: Termo Aditivo n. 074/2021, referente ao Contrato n. 035/2020, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva no elevador instalado no imóvel que abrigará o Depósito de Urnas e de Móveis e Almoxarifado do TRESC (registra a renúncia da Contratada ao direito de reajustamento do valor da contratação no período de 25/05/2020 a 24/05/2021). Fundamento legal: Lei n. 8.666/1993. Data da assinatura: 08/06/2021. Pregão n. 023/2020.

